



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 392/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro na cidade de Chopinzinho - PR, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, neste ato representada pela Senhora Lais Bragato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.765.380-3 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 054.345.559-96, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 125/2019, modalidade Tomada de Preços - Edital nº 8/2019, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Obra de Reforma e Ampliação do Complexo Módulo Esportivo Municipal, Contrato de Repasse Nº 863629/2017/Me/Caixa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e Parecer da Divisão de Planejamento e Projetos, Dilatar o prazo de execução do contrato, conforme segue:

2.1 - DOS PRAZOS - Dilatar o prazo de execução por mais 75 (setenta e cinco) dias, sendo assim o prazo final de execução do Contrato passa a ser 28/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DO ADITIVO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será aditado em virtude de solicitação da empresa e Parecer da Divisão de Planejamento e Projetos pela possibilidade de prorrogação do prazo de execução, por previsão na Cláusula Quinta do Contrato 392/2019 e com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato original e os demais termos, não atingidas por este, ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 18 de novembro de 2020.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho - PR
Álvaro Dênis Ceni Seclaro - Prefeito
Contratante

Construtora Bragato Eireli - EPP
Lais Bragato - Representante Legal
Contratada

Gilmar de Almeida
Gestor do Contrato

Ronaldo Miotto Martins
Fiscal do Contrato

Ana Kelle Malagutti
Fiscal Substituta

Marcelo Silvestri
CREA pr_68498/D
Responsável Técnico da Empresa

Testemunhas:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução. Novo prazo de execução: 28/12/2020. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8.813, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Atualiza os valores do Anexo I, da Lei Municipal nº 3.016, de 22 de outubro de 2008, com base na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e considerando os Decretos nº 8.813/2020 e 8.841/2020.

CONSIDERANDO a disposto na Lei nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que regula o exercício profissional das Agentes Comunitárias de Saúde e das Agentes de Combate às Endemias, em seu Artigo 9º-A que estabelece o plano salarial.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os valores pagos a título de salário, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, estabelecidos pelo Anexo I, da Lei Municipal nº 3.016, de 22 de outubro de 2008, passando a vigorar com o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, a partir de novembro/2020.

Art. 2º Os valores devidos, serão pagos retroativos a janeiro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 19 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 51/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Licitação e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 51/2020, eu, ALVARO DENIS CENI SCOLARI, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	20.990.233/0001-96	13.500,00

Conforme proposta. E a decisão, Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 17 de novembro de 2020. Alvaro Denis Ceni Scolari Prefeito

Especie: Extrato do Contrato de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 51/2020. Objeto: Aquisição de Equipamento (Monitor cardíaco externo) para Estruturação dos Leitos de UCI. Contrato nº 331/2020. Contratada: Município de Chopinzinho. Contratada: VM Equipamentos Médicos Ltda. CNPJ: 20.990.233/0001-96. Valor R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Vitor da Silva, pela Empresa. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (2013) FONTE 303 (2016) FONTE 304 (2016) FONTE 1024. Data da assinatura: 17/11/2020.

Especie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 475/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Departamento de Engenharia Civil do Estado. CNPJ: 76.437.383/0001-21. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, bem como a alteração da pendência e fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 22/11/2022. Valor do Adicional: R\$ 18.660,00 (dezoito mil e seiscentos e sessenta reais). Origem: Inexistência de Licitação 41/2018. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 18/11/2020. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Edineide Nunes Gonçalves, pela DIOE.

Especie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 457/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Capel Distribuição S.A. CNPJ: 04.368.988/0001-05. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses. Novo Prazo: 28/11/2021. Valor: R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 51/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 20/11/2020. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Evandro Luiz Zedekiewicz, pela Empresa.

Especie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2018. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.354.264/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução. Novo Prazo de execução: 28/11/2021. Origem: Tomada de Preços nº 02/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/11/2020. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolari, pelo Município e Luis Bragato, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

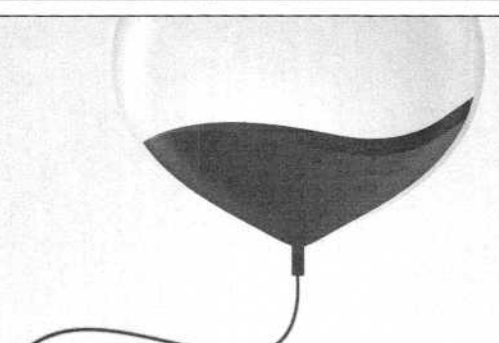
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020 - PROCESSO Nº 238/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira, **Liciane Cristina Puttkamer**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 324/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, item com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e item com cota reservada para participação de empresas de qualquer porte**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"menor preço"**, com critério de julgamento **"menor preço por item"**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de **R\$ 660.462,52 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras-pt-br/>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2020**. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Comissão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras-pt-br/>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 20 de Novembro de 2020. **Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - FOMENTO À CULTURA

O Município de Pato Branco - PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, através de seu representante legal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados que no período de 23/11/2020 a 15/12/2020, estão abertas as inscrições para o credenciamento ao Chamamento Público que se destina a seleção de projetos para produção de obras artístico-culturais no município de Pato Branco, a serem financiados com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc, instituída pela Lei Federal nº 14.017/2020 e regulamentada Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 8.784 de 08 de outubro de 2020 e alterações, como agentes, integrantes de espaços, desenvolvedores de iniciativas, produções, de atividade de economia criativa e de economia solidária, produções audiovisuais, manifestações culturais e outras atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais (plataformas digitais), seguindo os protocolos de prevenção COVID-19, nas seguintes linguagens: música, dança, literatura, audiovisual, artes cênicas, artes visuais, cultura popular brasileira. A inscrição no chamamento público dar-se-á mediante a apresentação da documentação e projeto artístico-cultural, e deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo Geral do Município de Pato Branco, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco-PR, endereçados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observado o período de 23/11/2020 a 15/12/2020. Quaisquer informações e esclarecimentos poderão ser solicitados, através dos e-mails: agenciadocultural@patobranco.pr.gov.br e licita2@patobranco.pr.gov.br, pelo telefone 32206026 ou diretamente no Departamento de Cultura, junto à Rua Araribóia, 749, bairro La Salle, Pato Branco/PR. Pato Branco, 20 de novembro de 2020. Heloi Aparecida De Carli - Secretária de Educação e Cultura. Augustinho Zucchi - Prefeito.



UM
SIMPLES
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

**O HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!**

#todospelavida

**.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
.HEMEPAR
.CONIMS**

APOIO:

VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDESTE

Compras em

SP

Com saídas a partir de:

- 1) Francisco Beltrão
- 2) Pato Branco
- 3) Coronel Vivida
- 4) Chopinzinho
- 5) Guarapuava
- 6) Prudentópolis
- 7) Ponta Grossa

**Mais informações consulte a Agência
de sua cidade ou pelo 0800 42 10000.**

Terças e quintas às 13:15. Limite de bagagens
sem cobrança: 4 volumes por cliente.
Benefícios: traslado, Sala VIP e café da manhã.

**(46) 99933-6563
(46) 2101-2754**

Traslado em SP e Sala VIP à disposição.

tarifa promocional para viajantes

**080042
10000**



**TARIFA
PROMOCIONAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli.
CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo de execução. Novo prazo de
execução: 28/12/2020. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigo
57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 18/11/2020.

Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Cod345948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
3º TERMO DE ADITAMENTO 392-2019 - CONSTRUTORA BRAGATO
EIRELI

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019.
Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:
Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução. Novo prazo de
execução: 28/12/2020. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019.
Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data
da assinatura: 18/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni
Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3BCCC0F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/11/2020. Edição 2143
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>